



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

INFORMATIVO N° 01/2022 - DIRF

Informamos que para o pagamento de parcelas de bolsas referentes ao mês de Fevereiro/2022, deverá ser encaminhado memorando de autorização até dia **21/02/2022**, para liquidação das despesas que tiveram seus empenhos efetuados com orçamento do exercício 2021.

A antecipação de autorização se faz necessária para atendimento do art. 6° § 6° da Resolução nº 1110/2021-SEFA, por tratar-se de despesas empenhadas no exercício anterior, cujos saldos deverão ser estornados até 28/02/2022.

Os referidos pagamentos ocorrerão normalmente no início de março/2022 conforme previsão.

Em 14/02/2022

Adriana Schulz Nunes

Diretora de Finanças